



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRA/MG Nº 17/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA.**

O Chefe Substituto da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição, **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**APOSTILAR** a Repactuação 2025 do Contrato em referência, a partir de 01/01/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletivas de Trabalho e os reajustes da tarifa de transporte coletivo nas localidades atendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES:**

Devido ao reajuste contido na convenção coletiva de trabalho e os reajustes da tarifa de transporte coletivo nas localidades atendidas, o valor mensal do Contrato, a partir de **01/01/2025**, passa de R\$ 244.637,30 para **R\$ 257.015,80 (duzentos e cinquenta e sete mil quinze reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

| REPACTUAÇÃO 2025                                         |                     |                    |                                    |                                   |               |                |                  |
|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------------------|---------------|----------------|------------------|
| Tipo de Serviço - Categoria Profissional                 | Jornada de Trabalho | Quantidade         |                                    |                                   | Valor (R\$)   |                |                  |
|                                                          |                     | Postos de Trabalho | Profissionais p/ posto de Trabalho | Quantidade total de profissionais | Unitário      | Mensal         | Total Anual      |
| Vigilante 44 horas - Belo Horizonte                      | 44 horas            | 3                  | 1                                  | 3                                 | R\$ 7.383,52  | R\$ 22.150,56  | R\$ 265.806,72   |
| Vigilante 12x36 diurno "horista" - Belo Horizonte        | 12x36               | 1                  | 2                                  | 2                                 | R\$ 8.093,75  | R\$ 16.187,50  | R\$ 194.250,00   |
| Vigilante 12x36 noturno "horista" - Belo Horizonte       | 12x36               | 2                  | 2                                  | 4                                 | R\$ 9.333,44  | R\$ 37.333,76  | R\$ 448.005,12   |
| Vigilante Líder 12x36 diurno "horista" - Belo Horizonte  | 12x36               | 1                  | 2                                  | 2                                 | R\$ 8.328,93  | R\$ 16.657,86  | R\$ 199.894,32   |
| Vigilante Líder 12x36 Noturno "horista" - Belo Horizonte | 12x36               | 1                  | 2                                  | 2                                 | R\$ 9.630,93  | R\$ 19.261,86  | R\$ 231.142,32   |
| Vigilante 44 horas "horista" - Ouro Preto                | 44 horas            | 1                  | 1                                  | 1                                 | R\$ 8.683,34  | R\$ 8.683,34   | R\$ 104.200,08   |
| Vigilante 12x36 diurno "horista" - Ouro Preto            | 12x36               | 1                  | 2                                  | 2                                 | R\$ 7.965,62  | R\$ 15.931,24  | R\$ 191.174,88   |
| Vigilante 12x36 noturno "horista" - Ouro Preto           | 12x36               | 2                  | 2                                  | 4                                 | R\$ 9.219,40  | R\$ 36.877,60  | R\$ 442.531,20   |
| Vigilante 12x36 diurno "Intrajornada" - Belo Horizonte   | 12x36               | 2                  | 2                                  | 4                                 | R\$ 7.691,27  | R\$ 30.765,08  | R\$ 369.180,96   |
| Vigilante 12x36 noturno "Intrajornada" - Belo Horizonte  | 12x36               | 2                  | 2                                  | 4                                 | R\$ 8.969,97  | R\$ 35.879,88  | R\$ 430.558,56   |
| Vigilante 44 horas "horista" - Belo Horizonte            | 44 horas            | 2                  | 1                                  | 2                                 | R\$ 8.643,56  | R\$ 17.287,12  | R\$ 207.445,44   |
| Valor Total                                              |                     | 18                 | 19                                 | 30                                | R\$ 93.943,73 | R\$ 257.015,80 | R\$ 3.084.189,60 |

Total de Profissionais: 30

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DEVIDO:**

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação 2025 incidem de **01/01/2025** a **30/04/2025**, é devida à Contratada a diferença de **R\$ xxxx**, conforme quadro abaixo:

| Posto                   | Local                  | Valor a pagar | Valor a pagar |
|-------------------------|------------------------|---------------|---------------|
| DIURNO Líder            | SRA/MG E DEMAIS RATEIO | R\$ 1.601,24  | R\$ 6.912,48  |
| NOTURNO Líder           | SRA/MG E DEMAIS RATEIO | R\$ 1.838,32  |               |
| NOTURNO                 | SRA/MG E DEMAIS RATEIO | R\$ 1.784,16  |               |
| 44 H SEMANAIS - HORISTA | SRA/MG E DEMAIS RATEIO | R\$ 1.688,76  |               |
| DIURNO                  | OURO PRETO             | R\$ 1.449,64  |               |

|                                                    |            |              |              |
|----------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| NOTURNO                                            | OURO PRETO | R\$ 3.355,92 | R\$ 6.107,92 |
| 44 H SEMANAIS                                      | OURO PRETO | R\$ 1.302,36 |              |
| DIURNO                                             | PRFN/6     | R\$ 1.558,40 | R\$ 3.342,56 |
| NOTURNO                                            | PRFN/6     | R\$ 1.784,16 |              |
| DIURNO - INTRA                                     | CGU        | R\$ 1.452,68 | R\$ 3.138,20 |
| NOTURNO - INTRA                                    | CGU        | R\$ 1.685,52 |              |
| 44 H SEMANAIS                                      | SRTB       | R\$ 2.117,64 | R\$ 5.255,84 |
| DIURNO - INTRA                                     | SRTB       | R\$ 1.452,68 |              |
| NOTURNO - INTRA                                    | SRTB       | R\$ 1.685,52 |              |
| VALOR TOTAL DEVIDO - RETROATIVO MARÇO E ABRIL/2025 |            |              | R\$24.757,00 |

| Valor por Órgão       |              |
|-----------------------|--------------|
| SRTB/MG               | R\$ 2.690,34 |
| SPU/MG                | R\$ 718,21   |
| SRRF06                | R\$ 1.135,03 |
| ANS                   | R\$ 210,14   |
| SRA/MG                | R\$ 2.158,77 |
| Total Rateio Ed. Sede | R\$ 6.912,48 |
| SRA/MG (CCOP)         | R\$ 6.107,92 |
| PRFN/6                | R\$ 3.342,56 |
| CGU/MG                | R\$ 3.138,20 |
| SRTB/MG               | R\$ 5.255,84 |
| Total Retroativo      | R\$24.757,00 |

CLÁUSULA QUARTA - AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO :

Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais distintas para cada localidade no valor correspondente acima.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO NOVO VALOR:

A partir do mês de MAIO/2025, a empresa já deverá emitir as faturas com os novos valores constante da tabela da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA:

Em razão da repactuação dos valores contratuais, deve a Contratada atualizar a garantia contratual, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação e gestões cabíveis para obtenção dos recursos orçamentários.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

**RODOLFO DE MATOS ANDRADE**

Chefe da Divisão de Administração e Logística - Substituto

De acordo.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente  
**ANDRÉA HELOÍSA DA SILVA SOARES**  
Superintendente Regional de Administração  
SRA/MG



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Divisão**, em 21/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloísa da Silva Soares, Superintendente**, em 21/05/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50823488** e o código CRC **A5DBA2DA**.